



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
GUIMARÃIA - FUNPREV

PORTARIA Nº 003/2011

O Superintendente da Autarquia Municipal FUNPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.050, de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 30, § 7º da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009 c/c o Art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988 e art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **MARIA ABADIA DOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº 561.419.396-00, matrícula 115, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe/GH 1, Nível N/24, lotada na Secretaria Municipal de Educação; a partir de 01 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 01 de dezembro de 2011.

Valter Luiz Nunes  
Superintendente do FUNPREV

**CERTIDÃO**  
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 01/12/2011  
*Valter Nunes*